



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 881 - 12 de junho de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara

ATO Nº 024/2019

**VICTOR DIVINO CARRERI** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor CARLOS SORACE II, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1000, como fiscal do Contrato sob nº 02/2019 – Processo Administrativo nº 20/2019-CMI, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa Carlos Perin Representações Comerciais LTDA.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o findo período do referido Contrato.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2019.

Victor Divino Carreri  
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu  
1º SECRETÁRIO

## Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.

**PROC. ADM. Nº.** 232/2018 – Pregão Nº. 004/2019 – ATA Nº. 062/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do Município de Ibiporã.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de março de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=004&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 12 de Junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME.

**PROC. ADM. Nº.** 232/2018 – Pregão Nº. 004/2019 – ATA Nº. 063/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do Município de Ibiporã.

**VALOR TOTAL:** R\$ 208.965,00 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de março de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=004&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 12 de Junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

**PROC. ADM. Nº.** 232/2018 – Pregão Nº. 004/2019 – ATA Nº. 064/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do Município de Ibiporã.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de março de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=004&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 12 de Junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL



**1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** MULTILUZ COMERCIAL LTDA.  
**PROC. ADM. Nº:** 232/2018 – **Pregão Nº:** 004/2019 – **ATA Nº:** 065/2019.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do Município de Ibiporã.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de março de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:  
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=004&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 12 de Junho de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME.  
**PROC. ADM. Nº:** 232/2018 – **Pregão Nº:** 004/2019 – **ATA Nº:** 066/2019.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do Município de Ibiporã.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de março de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:  
<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=004&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 12 de Junho de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** WM GARDEM SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA  
**PROC. ADM. Nº:** 096/2017 – **Pregão Nº:** 061/2017 – **CONTRATO Nº:** 255/2017.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçagem

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de valor no contrato na importância de R\$32.400,00 (Trinta e dois mil quinhentos reais), correspondente a 12% do valor original do contrato, sendo:

- no item 01 do lote 01 correspondente a 180.000²;

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de junho de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ERRATA EXTRATO DE ATA, saiu publicado no Jornal Oficial do Município no dia 06 de junho de 2019, nas páginas 05, 06 e 07 o seguinte:**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** MUNIZ & ROCHA LTDA.  
**PROC. ADM. Nº:** 228/2018 – **Pregão Nº:** 006/2019 – **ATA Nº:** 135/2019.  
**OBJETO:** OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de equipamentos e móveis médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ONDE SAIU:**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.713,45 (dezesete mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).  
**O CORRETO É:**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.713,43 (dezesete mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos).  
**DATA DE ASSINATURA DA ERRATA:** 11 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 11 de junho de 2019

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME.  
**PROC. ADM. Nº:** 087/2018 – **Concorrência Nº:** 001/2018 – **CONTRATO Nº:** 198/2018.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de medicina e segurança do trabalho.  
O presente termo aditivo objetiva:  
- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 11 de junho de 2020.  
- Com a referida prorrogação, o contrato será acrescido em R\$203.880,00 (Duzentos e três mil e oitocentos e oitenta reais) para fazer frente ao período prorrogado.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de junho de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** GRÁFICA CS EIRELI - EPP.  
**PROC. ADM. Nº:** 049/2019 – **Pregão Nº:** 028/2019 – **ATA Nº:** 144/2019.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais impressos para atender a demanda das Secretarias do Município.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
72	CONFEÇÃO DE LIVRO Impressão, montagem e encadernação de livro; dimensões (fechado): 210x295mm; dimensões (aberto): 420x295mm; capa (sem orelha) 4x0 cores em papel cartão fosco de 250g/m². Miolo com 213 páginas; 4x4 cores em papel offset 75g/m². Acabamento: lombada quadrada, colada.	CS	UN	200	40,73	8.146,00



73	<b>CONFECÇÃO DE LIVRO</b> Impressão, montagem e encadernação de livro; dimensões (fechado): 210x295mm; dimensões (aberto): 420x295mm; capa (sem orelha) 4x0 cores em papel couchê de 300 g/m <sup>2</sup> , brilhante. Miolo com 80 páginas; 4x4 cores em papel couchê 90 g/m <sup>2</sup> , fosco. Acabamento: lombada quadrada, costurada e colada.	CS	UN	500	9,16	4.580,00
89	<b>LIVRETO</b> impressão e encadernação de livreto formato contendo 210 mm x 300 mm (aberto) e 210 milímetros x 150 milímetros (fechado) (AxL); capa em papel cartão supremo 250 g/m <sup>2</sup> plastificado (4 x 0 cores); miolo contendo 70 (setenta) páginas em papel couchê fosco 120g/m <sup>2</sup> (4 x 4 cores); acabamento dobrado e grampeado (dois grampos), contendo a impressão de 50 (cinquenta) redações com textos na cor preta, fotos coloridas dos alunos, apresentação, sumário e ilustrações; margem superior com 1,9 centímetros, margem inferior com 1,50 centímetros a partir do pé da numeração de página; Margem interna com 3,0 centímetros e margem externa com 1,9 centímetros; acrescentar uma folha em branco no início e no final de cada livreto. Sendo todo o projeto artístico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	CS	UN	200	9,64	1.928,00
90	<b>LIVRETO DO PROERD (PARA ALUNOS DO 5º ANO)</b> capa (aberta) 28.5x56cm (AxL); 4x4 cores; tinta escala em couche brilhante 250g, CTP incluso. Miolo (fechado) 28x21.5cm (AxL); 52 páginas; 4 cores; tinta escala em couche fosco 90g, CTP incluso. Arte disponível no site do PROERD: <a href="http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/">http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/</a> .	CS	UN	650	5,19	3.373,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.027,50 (dezoito mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de junho de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1635

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 07 06.001.12.361.0006.2032,

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 104

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de junho de 2019.

IBIPORÃ, 12 de junho de 2019

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO GARCIA LTDA

**PROC. ADM. Nº.** 155/2015 – **Pregão Nº.** 095/2015 – **CONTRATO Nº.** 314/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, o fornecimento de passageiros intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o **dia 29 de setembro de 2019.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 12 de junho de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 176, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Aplica Pena de Demissão a Senhora que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º 2236/2008, em conformidade com a decisão do executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, inciso XV, artigo 231, incisos I, e II da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, a partir de 12 de junho de 2019, a servidora pública municipal a Senhora "L.F.F.P." - matrícula 3236.1, ocupante do cargo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 418 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigos 68 e 69, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e requerimento protocolado sob o nº 4875/2019 – 24/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR - matrícula 3308.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado em Enfermagem – UEL – Universidade Estadual de Londrina/PR - Ensino Superior, no período de 12 de março de 2019 a 30 de agosto de 2019, total de horas para reposição **352h00min**.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 12 de março de 2019, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o cronograma de reposição de horas estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Aplica Pena de Suspensão ao servidor que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008, em conformidade com a decisão do executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos XIV e XXVI da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Suspensão** de 15 (quinze) dias, a partir de 12 de junho de 2019, ao servidor público municipal o Senhor "P.S.M." - matrícula 4381.1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, pelos fatos apurados no **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018**, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora LETICIA GABRIELE DE LUCCA, matrícula 4121.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 180, de 17 de maio de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **08/06/2019**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 040, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**DESCLASSIFICAR** OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, EDUCADOR SOCIAL, CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 036, de 03 de maio de 2019, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
21º	RICARDO CAMILLO DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
19º	PETERSON FANECO TICIANELLI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
22º	BRUNA CAMILA FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 427, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção na Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para a servidora LETICIA GABRIELE DE LUCCA, matrícula 4121.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do **Nível "01"**, para o **Nível "04"**, por ter concluído o período de seu estágio probatório em de 08 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 428, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 005/2016**, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir da publicação	Término
6289/2019 – 28/05/2019	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	171/2019 – 05/06/2019	07/06/2019	21/06/2019

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 161/2014**, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por **mais 15 dias**.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
6289/2019 – 28/05/2019	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	171/2019 – 05/06/2019	21/06/2019	06/07/2019

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 432, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 000/2019 – SMA,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317.1, para responder pela Função de Confiança como **Diretor de Departamento** interino do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor o Senhor ANDREY FERNANDES INÁCIO, matrícula 3955.1, no período de 05 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 433, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se afastou no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
990.1	NEUSA CASTRO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 40H	2018/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 434, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 112, de 12 de fevereiro de 2019, que retificou a Portaria nº 656, de 08 de outubro de 2018, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2018**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3955.1	ANDREY FERNANDES INACIO	2017/2018	24/09/2018	08/10/2018
			07/03/2019	21/03/2019

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3955.1	ANDREY FERNANDES INACIO	2017/2018	24/09/2018	08/10/2018
			05/06/2019	19/06/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)





PORTARIA Nº. 435, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 435/2019**  
**ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO**

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
6024/2019	3513	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 2ª GRADUAÇÃO: ARTES VISUAIS.	22/05/2019
6046/2019	2954	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	EDUCADOR INFANTIL	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª POS-GRADUAÇÃO: PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	22/05/2019

## Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 057/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PMI**, referente à **contratação de shows, locutores, atores e recreadores para Festa Junina Municipal**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **J. C NATAL DE FREITAS – ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do lote 01, no valor total de R\$ 29.790,01. Ibiporã, 11 de junho de 2019. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 077/2019 – Processo inexigibilidade nº 007/2019 referente à **contratação da dupla Hugo e Tiago**, com fundamento no Parecer Jurídico 169/2019 - PGM de 07/06/2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA** - Valor Total: R\$ 37.000,00. Publique-se. Ibiporã, 11 de junho de 2019. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI**. Prefeito Municipal.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 009/2019, **Sistema Registro de Preços**, ref. à  **aquisição de materiais médicos hospitalares**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 11 de junho de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 025/2019, **Sistema Registro de Preços**, ref. à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos do grupo (A) provenientes de exumações de corpos, bem como dos resíduos dos grupos (A1; A4; B; E) oriundos das Unidades de Saúde**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 12 de junho de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 050/2019, **Sistema Registro de Preços**, ref. à  **aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de vasilhames para recarga (botijões)**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 12 de junho de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 062/2019, **Sistema Registro de Preços**, ref. à  **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para secretarias municipais de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 12 de junho de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 068/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.843/2019.

### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 9-D, destacado da subdivisão do Lote 9-D, localizado na Gleba Ibiporã em Ibiporã/Pr, medindo 4.589,98M2 (QUATRO MIL QUINHENTOS OITENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25,935, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE Nº 9-D.....	MEDINDO 408,38M2
LOTE Nº 9-D/A.....	MEDINDO 409,27M2
LOTE Nº 9-D/B.....	MEDINDO 409,30M2
LOTE Nº 9-D/C.....	MEDINDO 413,00M2
LOTE Nº 9-D/D.....	MEDINDO 415,39M2
LOTE Nº 9-D/E.....	MEDINDO 416,47M2
LOTE Nº 9-D/F.....	MEDINDO 419,57M2
LOTE Nº 9-D/G.....	MEDINDO 422,39M2
LOTE Nº 9-D/H.....	MEDINDO 425,76M2
LOTE Nº 9-D/I.....	MEDINDO 425,76M2
LOTE Nº 9-D/J.....	MEDINDO 424,69M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal  
Edilson - 1085